



**PREFEITURA DE PORTO VELHO**

Decreto n.º 20.911 de 15 de Abril de 2025.

Movimenta Créditos Orçamentários do Orçamento Anual do Município de Porto Velho por Remanejamento de Recursos.

O Prefeito do Município de Porto Velho, usando das atribuições que lhe são conferidas no Inciso IV, do Artigo 87, da Lei Orgânica do Município, observado o Inciso VI, Artigo 167 da Constituição Federal de 1988, amparado pelo Artigo 6º da Lei nº 3.240, de 27 de dezembro de 2024, a fim de proceder as adequações orçamentárias no exercício 2025,

Considerando a necessidade do ajuste da codificação da unidade orçamentária por movimentação de dotação.

**D E C R E T A:**

Art. 1º - Fica alterado o Orçamento Anual do Município de Porto Velho por meio de remanejamento de recursos orçamentários no valor de R\$ 99.000,00 (noventa e nove mil reais).

Art. 2º - Os remanejamentos são decorrentes da repriorização das ações de governo e resultantes das realocações de recursos no âmbito das ações programáticas de um órgão para o outro ou de uma unidade orçamentária para outra, conforme disposto no inciso XV do Artigo 6º da Lei n.º 3.193, de 27 de junho de 2024 - Lei de Diretrizes Orçamentárias, na sequência detalhada:

<b>09.00 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED</b>						
<b>09.01 - SECRETARIA MUNICIPAL DA EDUCAÇÃO - SEMED</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
09.01.23.692.007.2.090	Fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico local	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	99.000,00	-
<b>SUBTOTAL</b>					<b>99.000,00</b>	<b>-</b>
<b>02.01- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG</b>						
<b>02.00- SECRETARIA GERAL DE GOVERNO - SGG</b>						
<b>PROJETO/ATIVIDADE</b>	<b>ESPECIFICAÇÃO</b>	<b>ESFERA</b>	<b>NATUREZA DA DESPESA</b>	<b>FONTE DE RECURSOS</b>	<b>REMANEJA R\$</b>	<b>REALOCA R\$</b>
02.01.23.692.007.2.090	Fomento à inovação e ao desenvolvimento socioeconômico local	FIS	3.3.90.33	1.500.0000.0000.0000	-	99.000,00
<b>SUBTOTAL</b>					<b>99.000,00</b>	<b>99.000,00</b>
<b>TOTAL</b>					<b>99.000,00</b>	<b>99.000,00</b>

Art. 3º - Fica alterado o Cronograma de Execução Mensal de Desembolso (cotas orçamentárias), estabelecido pelo Decreto n.º 20.737, de 27 de dezembro de 2024 e o

Detalhamento da Despesa, estabelecido pelo Decreto nº 20.738, de 27 de dezembro de 2024.

Art. 4º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 5º - Revogam-se as disposições em contrário.

**LEONARDO BARRETO DE MORAES**

Prefeito do Município

**MÁRCIO ROGÉRIO GABRIEL**

Secretário Municipal de Planejamento, Orçamento e Gestão

**WAGNER GARCIA DE FREITAS**

Secretário Municipal de Fazenda

**SALATIEL LEMOS VALVERDE**

Procurador Geral Município

---



Assinado por **Salatiel Lemos Valverde** - Procurador Geral do Município - Em: 16/04/2025, 23:50:50



Assinado por **Leonardo Barreto De Moraes** - Prefeito - Em: 16/04/2025, 16:40:08



Assinado por **Wagner Garcia De Freitas** - Secretário Municipal de Fazenda - Em: 16/04/2025, 11:58:19



Assinado por **Marcio Rogerio Gabriel** - Secretário Municipal de Orçamento, Planejamento e Gestão - Em: 15/04/2025, 14:01:42